

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 34/XI/1.^a

Recomenda ao Governo que implemente medidas de reconversão dos usos de solo nas áreas afectadas pelo Nemátode da Madeira do Pinheiro

Exposição de motivos

O Nemátode da Madeira do Pinheiro (NMP), de nome científico *Bursaphelenchus xylophilus*, detectado pela primeira vez em Portugal em Maio de 1999 na Península de Setúbal, constitui uma séria ameaça aos ecossistemas florestais europeus, possivelmente a pior do século XXI. Classificado como uma praga de quarentena A1 pela European Plant Protection Organization (EPPO) está ao abrigo da Directiva 77/93/CEE de 1976, que obriga o Estado Membro onde a sua presença é detectada a notificar de imediato a ocorrência à Comissão Europeia, assim como a tomar medidas específicas de controlo que impeçam a sua disseminação pelo restante espaço europeu.

Em Portugal a propagação do nemátode e infecção de novas árvores está intimamente ligada e dependente do insecto vector *Monochamus galloprovincialis*. A transmissão do NMP poderá ser efectuada por transmissão primária - durante a alimentação do insecto, essencialmente na copa das árvores, ou por transmissão secundária - através das posturas das fêmeas ao longo do tronco e ramos da árvore hospedeira.

Estes organismos provocam a morte do pinheiro num intervalo de poucas semanas ou meses. Ao longo do declínio da árvore os sintomas traduzem-se no amarelecimento e murchidão das agulhas, bem como uma redução na exsudação de oleoresina. A doença

verifica-se essencialmente em coníferas, pertencendo as árvores mais afectadas ao género Pinus (*P. densiflora*, *P. nigra*, *P. pinaster*, *P. sylvestris*, *P. thunbergii*).

A dispersão e implementação do NMP são consideradas muito facilitadas devido à conjugação das características biológicas deste agente, da ocorrência de insectos vectores, a existência de espécies de coníferas susceptíveis de infecção, a ocorrência de grandes manchas monoculturais de coníferas, a inexistência ou ineficácia de meios de controlo eficazes e também a dispersão de madeira infectada não tratada.

Os meios de luta para a erradicação da doença do nemátodo do pinheiro utilizados têm-se resumido i) ao controlo do insecto vector (com armadilhas e insecticidas); ii) à monitorização seguida de abate, remoção e queima de árvores em fase avançada de declínio e ainda iii) fortes limitações ao transporte de árvores para fora das zonas de restrição. Estas estratégias têm protelado mas não impedido a progressão da doença seja no Japão, Coreia do Sul, China ou Portugal.

Em Portugal a Zona Afectada e de Restrição foi alargada a todo o território continental através da Portaria nº. 553-B/2008, de 27 de Setembro. Assim, os proprietários, usufrutuários ou rendeiros de prédios rústicos ou urbanos de todo o território continental são obrigados ao abate das árvores com sintomas nos termos da portaria supra citada.

Se o impacto deste agente patogénico a nível dos produtores florestais é enorme, nomeadamente através dos fenómenos de distorção dos preços tanto pela desvalorização do material lenhoso como pelo agravamento dos custos de produção, os efeitos directos na mudança da paisagem e os efeitos da reconversão que o abate das espécies do género Pinus provocam não são de todo negligenciáveis.

Tendo em conta que o pinheiro-bravo ocupa, segundo os dados do Inventário Florestal Nacional de 2005/6, 710.600 hectares, representando cerca de 22,65% da área florestal total, o ataque ao NMP e posterior requalificação dos espaços florestais afectados e intervencionados torna-se imperativa. Muitas das zonas afectadas encontram-se localizadas em Áreas de Paisagem Protegida, Reserva Ecológica Nacional ou Rede Natura 2000 e põem em causa investimentos nas áreas florestais ou no turismo.

O impacto do NMP aliado ao dos incêndios florestais obriga a que se realize um novo tipo de intervenção nas áreas florestais que as faça serem mais resilientes a pragas e doenças, a incêndios florestais mas que promovam também a biodiversidade e que diversifiquem e aumentem o valor das florestas para os produtores e proprietários florestais.

Para tal, apoiar a requalificação e a gestão das áreas florestais que foram afectadas e/ou intervencionadas por causa do NMP, no sentido da promoção das espécies autóctones tendo em conta as interacções e especificidades edafoclimáticas e fitossociológicas é vital para a salvaguarda dos espaços florestais no território continental.

Esta acção, que deverá ser incluída no PROLUNP (Programa de Luta Contra o Nemátode da Madeira do Pinheiro), deve ser levada a cabo por equipas dotadas de capacidade técnica para aconselhar e acompanhar os produtores e proprietários florestais, nomeadamente através das associações de produtores e proprietários florestais, entidades gestoras de zonas de intervenção florestal e gabinetes técnicos florestais das autarquias.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda, apresentam o seguinte Projecto de Resolução:

- 1) Que legisle no sentido de promover a requalificação das áreas florestais atingidas pelo NMP tomando em conta critérios edafoclimáticos e fitossociológicos;
- 2) Que dote o PROLUNP de meios para que exista uma efectiva requalificação e gestão das áreas florestais atingidas pelo NMP, tornando-as mais resilientes a doenças e pragas e incêndios florestais, sejam acompanhadas por técnicos florestais de associações de produtores e proprietários florestais, entidades gestoras de zonas de intervenção florestal e gabinetes técnicos florestais das autarquias.

Assembleia da República, 15 de Dezembro de 2009.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,